

EDITAL Nº 02/2022.2DIR

INSTITUI O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA.

A Direção Geral da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o regimento interno torna público o Edital do Processo Seletivo para os alunos interessados em efetuar inscrição no Programa Institucional de Monitoria Voluntária da FADAT, nos termos e condições seguintes:

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. Monitoria Voluntária:
- 1.1.1. Serão concedidas no semestre 2022.2 10 (dez) vagas para Monitoria voluntária, com a distribuição por curso e disciplina, listado no quadro abaixo.
- 1.1.2. As vagas de monitorias voluntárias foram definidas proporcionalmente e em conformidade com as vagas autorizadas pelos MEC, número de alunos matriculados e turnos de ofertas do respectivo curso.
- 1.1.3. O número de vagas para a Monitoria Voluntária, para cada curso, foi definido pelos respectivo Colegiado de Curso em consonância com a Direção Geral da FADAT.

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	VAGAS	
		REMUNERADA	VOLUNTÁRIAS	
Direito	Introdução ao	0	02	
	Estudo do Direito			
Direito	Direito	0	01	
	Constitucional II			
Direito	Filosofia Geral e do	0	01	
	Direito			
Direito	Direito Civil II -	0	02	
	Obrigações			
Direito	Direito Penal I -	0	01	
	Parte Geral I			



Direito	Teoria	da	0	02
	Argumentação			
	Jurídica e Introdução			
	à lógica			
Direito	Teoria Geral	do	0	01
	Processo			

2. DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Programa Institucional de Monitoria Voluntária da FADAT estarão abertas de 25.08.2022 a 04.09.2022.
- 2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo de Monitoria o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e inseri-la no link <u>fadat.edu.br/monitoria</u>;
- 2.3. No ato da inscrição candidato deverá apresentar declaração assinada de que tem disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para as atividades de monitoria voluntária e de que as horas dedicadas à monitoria não trarão prejuízo as suas atividades acadêmicas.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para se inscrever no Programa Institucional de Monitoria da FADAT o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:
- I Ter concluído o primeiro período do curso de graduação no qual se encontra matriculado;
- II Ter concluído, com aproveitamento, a disciplina para a qual se candidata, com média igual ou superior a 7 (sete);
- III Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina/componente curricular do Curso que realiza e ter obtido média global mínima igual ou superior a 7 (sete);
- IV- Ser aprovado no processo seletivo de candidatos a monitoria voluntária com, no mínimo, média 7 (sete);
- V Ter disponibilidade de horário para o exercício das funções de Monitor, com jornada mínima de 04 (quatro) horas e máxima de 06 (seis) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- VI Não ser reincidente em sanção disciplinar.



VII – No caso de empate será considerada a maior nota na prova de conhecimentos gerais, caso contrário será analisado a maior média na referida disciplina que está concorrendo a vaga.
Caso persista o empate será analisado a maior média global. Permanecendo o empate será considerado para critério a idade do candidato mais velho.

4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

- 4.1. A prova de seleção para ingresso no Programa de Monitoria Voluntária, será de 01 (uma) questão discursiva que será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (A.V.A), no dia 09/09/2022 divulgados na coordenação do curso de graduação em Direito da FADAT.
- 4.2. O resultado do Processo de Seletivo dos monitores será divulgado no dia 13.09.2022.

5. DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 5.1. O aluno deverá desenvolver com o professor da disciplina o plano de ação semestral da monitoria voluntária, que deverá ser entregue até dia 19.18.2022.
- 5.2. O aluno deverá a cada dia 10 entregar na Coordenação de Curso o relatório das atividades realizadas na monitoria voluntária devidamente assinado pelo professor.
- 5.3. O aluno terá obrigatoriedade de participar dos encontros científicos e acadêmicos da FADAT, com a submissão de trabalho acadêmico conforme previsão do plano de ação desenvolvido junto ao professor orientador.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Editais complementares poderão ser divulgados considerando o não preenchimento das vagas.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em consonância com os Colegiados dos Cursos.
- 5.3. Este edital entra em vigor nesta data.
- 5.4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Quixadá – CE, 19 de agosto de 2022.

Dom Adélio Tomasin Diretor Geral da FADAT